

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMDCA Nº 01/2017.

Convoca fórum de eleição dos representantes da sociedade civil para compor (CMDCA) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Uauá/BA Biênio 2017/2019.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente do Município de Uauá /BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei 8069/90 e Lei Municipal 381/2009, CONVOCAR a Eleição dos membros Titulares e Suplentes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, gestão 2017 à 2019.

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:

Art. 1º- A Eleição se realizará em:

Data: 05 de julho de 2017.

Horário: 16:00h.

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOS OBJETIVOS:

Art. - 2º- A Eleição tem por objetivo: Eleger oito (08) representantes, sendo quatro (04) representantes do poder Público e quatro (04) representantes de entidades não governamentais representativas da sociedade civil;

Poder Público:

I – Uma vaga representante Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza;

II – Uma vaga representante Secretaria Municipal de Saúde;

III – Uma vaga representante Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente;

IV – Uma vaga representante Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude;

Sociedade Civil:

V – Duas vagas representantes de entidades civis que presta assistência social a criança e adolescente;

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza

VI – Uma vaga representante de entidades que dedicam a portadores de deficiência, física e /ou mental;

VII – Uma vaga representante das instituições de ensino da área de educação infantil

Art.-3º- Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

Parágrafo Único: Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas e inscritas no Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente de Uauá, até a data da publicação deste edital e estejam devidamente representadas no dia da Assembleia de Eleição.

DAS INSCRIÇÕES:

Art.4º- As inscrições deverão ser realizadas no CMDCA, localizado Praça São João Batista /centro Nº11, no horário das 14:00 às 18:00h. entre os dias 03 e 04 de julho de 2017.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Art.- 5º Documento que ateste a inscrição da entidade no Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente de Uauá.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 6º- A Assembleia de eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será coordenado pelo CMDCA.

I- Cabe ao CMDCA, dá ciência dos termos deste edital de convocação do fórum de eleição ao Ministério Público e as entidades não governamentais habilitada a participarem do presente pleito.

II- Fórum de eleição terá início com apresentação do papel do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente.

III- Em seguida será exposto os procedimentos da escolha dos representantes da Sociedade Civil que comporão o CMDCA para o Biênio de 2017/2019.

IV- Após a apresentação das entidades, os votantes definirão um coordenador para o trabalho e farão o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para compor o CMDCA no Biênio de 2017/2019.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 7º – O resultado final da Assembleia de Eleição será divulgado em edital no diário oficial da Prefeitura Municipal de Uauá-BA, no prazo de 02 (dois) dias.

DA POSSE

Art. 8º- A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

I- Dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

II- Terminado a Assembleia, os membros titulares do CMDCA se reunirão para a eleição do presidente, vice-presidente e secretária.

Art. 9º – As Entidades que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito endereçada ao CMDCA perderão o direito a participar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Uauá/BA, biênio 2017/2019.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 11º – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela CMDCA, sem prejuízo de edição de novos editais, portarias e resoluções por parte do CMDCA de Uauá/BA.

Uauá- BA, 14 de junho de 2017.

José Valdevan Gonçalves da Silva
Presidente do CMDCA